

ATA 02
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 035/2019
Processo administrativo nº 00493/2019

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Angelino Acordi, localidade de Espigão da Toca, no Município de Maracajá/SC.

Às onze horas, do dia quatro, do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 2 - CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS do edital acima epigrafado, a empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA, enviou, por e-mail, Termo de Renúncia de prazo recursal acerca dos "Documentos de Habilitação". Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Encontravam-se presente os representantes das empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A, Sr. José Carlos de Souza, e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, Sr. Tiago Aguiar Marcolino. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 1.705.441,66
2º	SETEP CONSTRUÇÕES S. A.	R\$ 1.779.973,86
3º	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 1.861.808,07

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a empresa primeira colocada, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, apresentou Cronograma Físico para a execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, sendo que no edital previa que a execução da obra deveria ser em 90 (noventa) dias, conforme item 14.2 do Edital. Sendo assim, a comissão decidiu por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Após análise da proposta de preços da empresa segunda colocada, SETEP CONSTRUÇÕES S.A, verificou-se que a empresa atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A que ofertou o preço global de R\$ 1.779.973,86 (um milhão setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**. Ficam os presentes intimados da presente decisão. As empresas serão comunicadas através de publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). Fica aberto o **prazo de cinco dias úteis** para interposição de eventuais recurso decorrente da abertura do envelope nº 02, com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 12h30 e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações e pelos presentes que desejarem. Maracajá-SC, 04 de setembro de 2019.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO
Secretária

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA
Membro

SETEP CONSTRUÇÕES S.A
José Carlos de Souza

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Tiago Aguiar Marcolino